



EDITAL Nº 12

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova:

Torna publico que,

De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 15º do Decreto de Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua atual redação, nos espaços florestais previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios é obrigada a entidade responsável pela Rede Viária a providenciar a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante, numa largura não inferior a 10 metros.

Deste modo, informamos todos os proprietários que sejam confinantes com estradas municipais, que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova irá proceder aos trabalhos de limpeza de matos e remoção de árvores, de acordo com o anexo do decreto de lei supra mencionado, numa largura de 10 metros com início 15 de maio.

Em todos os locais onde os trabalhos ocorram em terrenos privados irá a Câmara Municipal ou a entidade por si contratada para execução dos trabalhos proceder à marcação das árvores que deverão ser abatidas para cumprimento do referido no Anexo 1 do referido decreto de lei. Caso não ocorra a remoção das mesmas pelos proprietários no prazo de 5 dias após o fim dos trabalhos, para cumprimento das Faixas de Gestão de Combustível e por impossibilidade de permanência de material lenhoso no local, procederá a Câmara Municipal ao abate e remoção de acordo com o exposto no decreto de lei 124/2006 de 28 de Junho, na sua atual redação.

Os terrenos abrangidos nesta intervenção podem ser consultados nos Serviços Municipais de Proteção Civil ou no sítio da internet do Município <http://www.cm-condeixa.pt>.

Para constar e produzir feitos legais, se publica o presente Edital que será fixado nos lugares públicos e de estilo e no sítio da internet do Município.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 08 de Maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa